



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 0731995

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Inicialmente foi sugerido pela SEADI a manutenção dos sistemas de bombas/motobombas dos edifícios AFP, ERA e ODC, para contratação através do PAC para 2024. Avaliando as condições das bombas e motobombas, verificou-se que seria mais vantajoso para a Administração a aquisição dos 6 (seis) conjuntos motobombas do edifício AFP, por seu estado de conservação já estar bem comprometido, inclusive com uma bomba parada. Essa aquisição é de suma importância, pois os conjuntos de motobombas já estão bastante desgastados com o uso contínuo e um deles, já se encontra totalmente danificado, não estando mais em funcionamento.

Tendo em vista os problemas que ocorreram no 2º semestre de 2023 com a central chiler de água gelada, verificando também problemas de bombeamento de água e que, após avaliação dos outros conjuntos motobombas dos outros prédios, que estão em boas condições de uso, optou-se pela aquisição dos 6 (seis) conjuntos motobombas do Ed. AFP, para não comprometer o sistema de refrigeração do edifício. As bombas existentes já estão com quase 10 (dez) anos de funcionamento, havendo a necessidade de sua substituição.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A presente contratação está incluída no PAC 2024, item 97 da planilha, link <https://portal.trf6.jus.br/wp-content/uploads/2023/11/PCA-2024-TRF6-1.pdf>.

A proposta está em consonância com o Planejamento Estratégico da Justiça Federal 2021/2026, aprovado pela Resolução N.668/2020 do Conselho da Justiça Federal - CJF.

Objetivo estratégico: Garantir a infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ.

Indicador: Satisfação dos usuários com a estrutura física do CNJ.

Meta: Alcançar nota média de 70%, ano a ano, até 2026.

Iniciativa: "Aquisição de 6 (seis) conjuntos motobombas centrifugas horizontal para a central de água gelada (sala do chiller) do Ed. Antônio Fernando Pinheiro."

III - Requisitos da contratação

Os bens são considerados comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto da presente demanda.

Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021, uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do serviço.

Modalidade de aquisição : Pregão eletrônico (menor preço)

Regime de execução: empreitada por preço global

Prazo de entrega será de 60 (sessenta) dias.

A presente aquisição poderá ser dividida em 2 (dois) lotes, conforme Tabela 1 (Item IV do ETP).

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, de modo a possibilitar economia de escala

Tabela 1 :

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	CÓD. PDM/ DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	<p>Conjunto motobomba centrífuga horizontal para bombeamento de água limpa, à temperatura ate 80° C, com vazão mínima de 99,8 M³/h e pressão mínima de 18,0 mca.</p> <p>- Bomba centrífuga da marca IMBIL modelo INI 80-200 ou similar execução em ferro fundido, vedação por selo mecânico, diâmetro do rotor 206 mm, rendimento mínimo de 80,5% (água condensada)</p> <p>- Motor da marca WEG W22 PLUS, potência de 10,0CV, carcaça 132 s/m, 220/380/440V, 4 polos, 1.760RPM, grau de proteção IP55 (blindado), 60 Hz .</p> <p>- Acoplamento modelo AE 97, com protetor.</p> <p>- Base de aço estrutural.</p> <p>- Conexões de sucção e recalque</p> <p>- Válvulas de sucção e recalque</p>	615206	PDM: 3733 - Bomba centrífuga	Conjunto	3
2	<p>Conjunto motobomba centrífuga horizontal para bombeamento de água limpa, à temperatura ate 80° C, com vazão a de 76,50 M³/h e pressão de 36,00 mca.</p> <p>- Bomba centrífuga da marca da marca IMBIL modelo INI 65-315, ou similar execução em ferro fundido, vedação por selo mecânico, diâmetro do rotor 290 mm, rendimento mínimo de 61,00% (água gelada).</p> <p>- Motor da marca WEG, W22 PLUS potência de 20 CV, carcaça 160m, 220/380/440V, 4 polos, 1.780RPM, grau de proteção IP55 (blindado)</p> <p>- Acoplamento modelo AE112, com protetor.</p> <p>- Base de aço estrutural.</p> <p>- Conexões de sucção e recalque</p> <p>- Válvulas de sucção e recalque</p>	615206	PDM: 3733 - Bomba centrífuga	Conjunto	3

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha de solução a contratar

Foram realizados levantamentos de preços no site oficial Banco de Preços. Entretanto, os dois conjuntos de motobombas centrífugas horizontais cuja finalidade a que se destinam, possuem especificações próprias, o que dificulta encontrar nos sites oficiais para as cotações equipamentos idênticos. Foram encontradas especificações próximas, mas não iguais, e os preços não espelham a nossa realidade. Entendemos que seria prioritário nossa amostra com valores mais próximos a nossa necessidade.

Desse modo, para se obter um parâmetro dos valores de fornecedores, foram coletados orçamentos de empresas de mercado com nossas especificações, cujos valores estão apresentados na Planilha de Análise de Preços, *id.* 0648999.

As empresas fornecedoras dos equipamentos objetos dessa contratação não executam a instalação dos mesmos, sendo que os preços orçados envolvem somente a aquisição.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Tabela 1 :

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	CÓD. PDM/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	
Conjunto 01	<p>Conjunto motobomba centrífuga horizontal para bombeamento de água limpa, à temperatura ate 80º C, com vazão mínima de 99,8 m³/h e pressão mínima de 18,0 mca.</p> <p>- Bomba centrífuga da marca IMBIL, modelo INI 80-200 ou similar, execução em ferro fundido, vedação por selo mecânico, diâmetro do rotor 206 mm, rendimento mínimo de 80,5% (água condensada).</p> <p>- Motor da marca WEG W22 PLUS ou similar, potência d e 10,0CV, carcaça 132 s/m, 220/380/440V, IV Pólos, 1.760RPM, grau de proteção IP55 (blindado), 60 Hz .</p> <p>- Acoplamento modelo AE 97, com protetor.</p> <p>- Base de aço estrutural.</p> <p>- Conexões de sucção e recalque</p> <p>- Válvulas de sucção e recalque</p>	615206	PDM: 3733 - Bomba centrífuga	Conjunto	3	24.388,33	
Conjunto 02	<p>Conjunto motobomba centrífuga horizontal para bombeamento de água limpa, à temperatura ate 80º C, com vazão a de 76,50 m³/h e pressão de 36,00 mca.</p> <p>- Bomba centrífuga da marca da marca IMBIL, modelo INI 65-315 ou similar, execução em ferro fundido, vedação por selo mecânico, diâmetro do rotor 290 mm, rendimento mínimo de 61,00% (água gelada).</p> <p>- Motor da marca WEG, W22 PLUS ou similar, potência de 20 CV, carcaça 160m/s, 220/380/440V, 4 Polos, 1.780 RPM, grau de proteção IP55 (blindado)</p> <p>- Acoplamento modelo AE112, com protetor.</p> <p>- Base de aço estrutural.</p> <p>- Conexões de sucção e recalque</p> <p>- Válvulas de sucção e recalque</p>	615206	PDM: 3733 - Bomba centrífuga	Conjunto	3	35.062,67	1
TOTAL							R\$

Preço de Mercado IMBIL Conjunto 01 Valor Total R\$ 55.815,00 - Valor Unitário R\$18.605,00

Conjunto 02 Valor Total R\$ 91614,00 - Valor Unitário R\$ 30.538,00

Preço de Mercado GLOBAL BOMBAS Conjunto 01 Valor Total R\$ 91.680,00- Valor Unitário R\$ 30.560,00

Conjunto 02 Valor Total R\$ 119.400,00 - Valor Unitário R\$ 39.800,00

Banco de preços (Bomba Alumina) Vencedor pregão(Item 3)elet. 50/2023 MPF E TERRITORIOS COTAÇÃO (ITENS 3).

Conjunto 01 Valor Total R\$ 29.100,00 - Valor Unitário R\$9.700,00

Banco de Preços (JONATHAN STEFANI RODRIGUES ANDRAD) Vencedor pregão elet .Dispensa de Licitação Nº 2/2023 / UASG: 791614 DA MARINHA .

Conjunto 01 Valor Total R\$ 135.750,00 - Valor Unitário R\$45.250,00

DMB DISTRIBUIDORA MINEIRA DE BOMBAS LTDA

Conjunto 01 Valor Total R\$ 72.000,00 - Valor Unitário R\$ 24.000,00

Conjunto 02 Valor Total R\$ 104.550,00- Valor Unitário R\$ 34.850,00

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando aplicável.

A contratação envolve a aquisição de 6 (seis) conjuntos bombas e motobombas para atendimento às unidades do TRF6 e SJMG na central de gelada (sala do chiller) do Edifício Antônio Fernando Pinheiro - Av. Álvares Cabral, 1805, 1º subsolo, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG.

Os conjuntos de motobombas existentes serão substituídos pelos novos, objetos desta contratação, tendo em vista os vários problemas que ocorreram no 2º semestre de 2023.

Os equipamentos serão entregues em uma única etapa e em sua quantidade total.

O prazo para a entrega dos equipamentos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.

Será necessário fazer a contratação de empresa para a execução da instalação dos equipamentos, pelo fato de que as empresas fornecedoras não fazem os serviços de instalação.

Após a entrega e posterior instalação, os 6 conjuntos estarão sob garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação e, após vencido o prazo de garantia, haverá a necessidade de contratações de manutenções preventivas periódicas para a conservação dos equipamentos.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Cabe o parcelamento da contratação em 2 itens, conforme exposto na tabela do item VI, por se tratarem de conjuntos motobombas com capacidades diferentes, sendo diferenciados pela potência.

Sendo assim, a contratação poderá ser parcelada nos 2 itens descritos na tabela citada, viabilizando uma maior participação e competitividade das empresas interessadas.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Não se aplica.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Não se aplica.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Posteriormente terá que ser feita nova contratação para instalação dos 6 (seis) conjuntos de motobombas centrifugas, pois as empresas não fazem a instalação.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

A Contratada deverá fornecer equipamentos que estejam regulamentados no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem - PBE, classe de eficiência "A" na ENCE vigente no período da aquisição.

Todas as embalagens, restos de materiais e produtos, sobras de obra e entulhos, cabos, restos de óleos e graxas, deverão ser adequadamente separados, para posterior descarte, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes.

Aplicam-se à presente contratação os critérios de sustentabilidade previstos na legislação aplicável, em especial:

- Lei 9.605, de 12/2/1998 - dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências;
- Decreto 2.783, de 17/9/1998 - dispõe sobre proibição de aquisição de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO, pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;
- Decreto 6.514, de 22/7/2008 - dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências;
- Decreto 6.686, de 19/12/2008 - altera e acresce dispositivos ao Decreto 6.514, de 22/7/2008, que dispõe sobre as infrações administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Com base nas informações levantadas ao longo deste ETP, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada.

. A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;

. Está alinhada com os objetivos estratégicos do órgão ou com os programas/atividades formalmente estabelecidas para a unidade requisitante;

. As quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para a resolução da necessidade identificada;

. A análise de mercado demonstra haver diversos fornecedores no mercado nacional capazes de atender o fornecimento deste material a ser contratado;

. Os resultados pretendidos com a solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam valor em termos de economia, aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade;

. Foram realizadas estimativas preliminares de preços de mercado, a fim de que a Administração possa avaliar, aprovar e programar o processo de aquisição dos recursos necessários ao longo de todo o período de implantação da solução.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Gomes de Oliveira, Técnico Judiciário**, em 19/04/2024, às 18:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Caixeta de Oliveira, Diretor(a) de Secretaria**, em 19/04/2024, às 18:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0731995** e o código CRC **51C2AA15**.